PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2630 de 03/07/2020

L E I N. 10.136, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Moda Sustentável, a ser realizada no último sábado de novembro de cada ano.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Moda Sustentável, a ser realizada no último sábado de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2020.

Felicio Ramuth
Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva
Secretário de Governança em exercício

Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

GAB006 VERSÃO 04/18

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 220/2019, de autoria do Vereador Cyborg)